



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina Rua Bosque das Águas.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Bosque das Águas a via cadastrada sob o código nº 043, situada no Loteamento Bosque das Águas, com início no Bairro Sul do Rio e término no Bairro Morro dos Ventura, a qual possui 315 (trezentos e quinze) metros de comprimento e largura média de 12 (doze) metros.

Parágrafo Único. A referida via está localizada perpendicularmente à direita da Rua João Jacinto Machado (código nº 009), a cerca de 150 (cento e cinquenta) metros da Rua Lavino Ventura (código nº 021).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 6 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE ABREU MARTINS
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

A denominação “Rua Bosque das Águas” foi escolhida em homenagem às riquezas naturais do Município de Santo Amaro da Imperatriz.

O termo “Bosque” representa o verde característico do município, símbolo de preservação ambiental, tranquilidade e vida, destacando-se como patrimônio natural que integra a identidade local.

Já a expressão “Águas” faz referência às riquezas hídricas que marcam a história e o cotidiano da cidade, em especial o Rio Cubatão, responsável pelo abastecimento e equilíbrio ecológico da região, e as tradicionais Águas Termais, de reconhecida relevância terapêutica, histórica e turística para Santo Amaro da Imperatriz.

Dessa forma, a denominação Rua Bosque das Águas simboliza a integração entre o verde das matas e a abundância das águas, exaltando valores de sustentabilidade, preservação e valorização do patrimônio natural e cultural do município.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 6 de outubro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE ABREU MARTINS
Vereador